



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ANIMAÇÃO DO FORRÓ DOS IDOSOS, REALIZADO SEMANALMENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A dança é uma das principais ferramentas para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos é que vimos apresentar tal proposta, a fim de complementar o acompanhamento deste grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a sociedade de maneira geral. No cérebro, a música age estimulando regiões ligadas à concentração, processamento de informações e produção de sentido. Isso porque, os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

3. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraima-CE em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços expedida pela administração.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, observadas as condições da proposta.
- 5.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no

subitem 5.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

5.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, na seguinte dotação orçamentária:

• SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 0501.08.122.0014.2.019 – Recursos Próprio – Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física. Valor previsto para o dispêndio: R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

7. GESTOR DO CONTRATO:

7.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. VALOR DO INVESTIMENTO:

8.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

10. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de animação para o forró dos idosos participantes do grupo feliz idade de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Miraima-CE.	Mês	12	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00

Miraíma-CE, 30 de Setembro de 2022.


DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.